



Estado do Maranhão
PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI Nº 409/2021, DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 69- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, de diferenças e outras receitas correntes e de capital, na forma da ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A CÂMARA DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DE MARANHÃO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022, no valor global de R\$ 126.890.000,02 (cento e vinte e seis milhões oitocentos e noventa mil reais e dois centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa, detalhados nos Anexos que acompanham este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo poderá estabelecer e publicar anexo (s) regulamentando normas de execução do orçamento.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 126.890.000,02 (cento e vinte e seis milhões oitocentos e noventa mil reais e dois centavos).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.



Estado do Maranhão
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Art. 4º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

TESOURO	126.890.000,02
1 - DESPESAS CORRENTES	94.483.912,50
2 - DESPESAS DE CAPITAL	32.217.979,85
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	279.510,00
4 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00
II - AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0,00
III - FUNDOS E ENTIDADES	69.456.599,31
11 - CAMARA MUNICIPAL -	3.025.000,00
12 - FUNDEB -	35.349.364,24
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	27.727.235,07
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	3.355.000,00
DESPESA TOTAL	69.456.599,31
IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
010101 CÂMARA MUNICIPAL	3.025.000,00
020101 GABINETE DO PREFEITO	1.079.022,79
020202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	370.979,67
020303 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	126.408,40
020404 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO	3.938.000,00
020505 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.271.727,74
020606 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	2.102.416,79
020707 FUNDEB	35.349.364,24
020808 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.275.944,17
020909 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.727.235,07
021010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.154.240,66
021111 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.355.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E	
021212 TRANSPORTE	19.031.078,73
021313 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTEC	3.543.404,35
021414 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.059.342,89
021415 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.850.000,00
021416 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEV. ECON. TECNO. INOVAÇÃO	967.826,06



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante nos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DO TESOURO	126.890.000,02
1 - RECEITAS CORRENTES	94.392.510,17
1.	
1 - Receita Tributária	5.144.861,15
1.	
2 - Receita de Contribuições	267.861,59
1.	
3 - Receita Patrimonial	746.318,13
1.	
4 - Receita de Serviços	4.223.538,10
1.	
7 - Transferências Correntes	86.600.088,83
1.	
9 - Outras Receitas Correntes	47.586,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	21.397.187,12
2.	
1 - Operações de Crédito	0,00
2.	
2 - Alienações de Bens	0,00
2.	
3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.	
4 - Transferências de Capital	21.397.187,12
2.	
5 - Outras Receitas de Capital	0,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.....	0,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS	61.181.580,42
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	(-5.977.454,92)
RECEITA TOTAL	126.890.000,02

Art. 5º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 126.890.000,02 (cento e vinte e seis milhões oitocentos e noventa mil reais e dois centavos), assim desdobrados:

I- no Orçamento Fiscal, em R\$ 94.483.912,50 (noventa e quatro milhões quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos);

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 32.406.087,52 (trinta e dois milhões quatrocentos e seis mil e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Art. 6º - A despesa será realizada com observância da programação constante nos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

021417	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA	410.222,87
021418	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	640.668,35
021419	ASSESSORIA DE PROJETOS ESP, PLNA. CAP, DE RECURSOS	95.033,41
021420	CIA DE AUT DE AGUAS E ESGOTO - CAESI	2.695.000,03
021421	SECRETARIA MUN. DE REGULA. FUN. URBANA	542.575,00
909999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	279.510,00

TOTAL DAS UNIDADES **126.890.000,02**

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importâncias iguais para a receita estimada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado:

- I - abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa fixada.
- II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:
a - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
b - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundos, fundações.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e no que couber, adequá-lo às disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2022.

Art. 11 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes nos anexos.

Art. 12- Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 13- As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 14 – Fica o poder executivo autorizado a alterar os anexos constantes no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e da lei de diretrizes orçamentaria para 2022, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária Anual, conforme artigo 166 da constituição Federal.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal